

## COMUNICADO

A G-strategic, em respeito aos candidatos inscritos, vem a público esclarecer os motivos que ensejaram a suspensão da data da prova do concurso público do CODESP - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Saúde Pública, objeto do Edital 001/2016 de 02 de setembro de 2016, que seriam realizadas no dia 30/10/2016.

É importante informar que o Concurso foi suspenso em razão de uma Ação Popular patrocinada pelo Sr. ADRIANO ALMEIDA MONTEIRO, no município de Porciúncula.

Na ação popular proposta, o autor levanta falso em dizer que esta empresa está proibida de contratar com a administração pública por 5(cinco) anos, conforme decisão do TCE-ES. Ao contrário do alegado, ao realizar busca no portal do TCE-ES, no **link** Transparência – Cadastro de Inabilitados, Proibidos e outros, lá está EVIDENTE de que não existe nenhuma condenação aplicada a esta empresa, tal fato pode ser verificado por todos interessados no **link** abaixo:

<http://www2.tce.es.gov.br/transparencia/cadastro-de-inabilitados-proibidos-e-outros/empresas-inidoneas/>

Tanto é fato, que no dia 26/10/2016, a G-strategic participou de procedimento licitatório Pregão Presencial nº 025/2016, no município de Cardoso Moreira, que tem por objetivo contratação de empresa para realização de Concurso Público daquele município, onde sagrou-se vencedora do certame, **sendo considerada devidamente habilitada pelo Pregoeiro Municipal**, que por coincidência é o autor da Ação Popular.

Repisamos que a conduta adotada pelo Autor da Ação Popular, quando atuou como Pregoeiro do Município de Cardoso Moreira, **NÃO** é a mesma adotada por aquele na Ação Popular no município de Porciúncula: 1 - na Ação Popular, fica evidente que há interesse na **NÃO realização do concurso do CODESP**, com falsas afirmações sobre a empresa, o que certamente garante a manutenção dos **contratados sem concurso público**; 2 - na sua atuação como Pregoeiro, no município de Cardoso Moreira, ele DECLARA habilitada e adjudica a esta empresa o objeto da contratação, demonstrando que os fatos narrados, por ele na Ação Popular, são meras ilações sem qualquer fundamento.

A conduta adotada, além de frustrar a expectativa do ingresso no serviço público dos candidatos inscritos, também desobedece a Recomendação do Representante do Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro, Dr. Gustavo Santana Nogueira, oriunda do Inquérito Civil nº 227/2012, que determinou a realização do Concurso Público no CODESP.

A G-strategic esclarece que todas as providências estão sendo tomadas para regularizar a situação e tão logo a situação seja esclarecida, a G-strategic de imediato divulgará a nova data de realização das provas e dará continuidade ao concurso.